ÍNDICE

POLÍTICAS QUANTO À COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR PARTE DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES E ADMINISTRADORES 2
1. Cumpre à CULTURINVEST e a seus Administradores e Colaboradores: 2
2. É vedado à CULTURINVEST e a seus Administradores e Colaboradores: 2

REGRAS DE CONDUTA DOS EXECUTIVOS, OPERADORES e ANALISTAS 3
1 - Cumpre à CULTURINVEST, regra geral, fazer com que seus executivos, operadores e analistas, na qualidade de seus representantes: 3
2 - Regras de Conduta de Analistas de Valores Mobiliários: 3

POLÍTICAS QUANTO À COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR PARTE DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES E ADMINISTRADORES

1. Cumpre à CULTURINVEST e a seus Administradores e Colaboradores:

I – preservar elevados padrões éticos de conduta nas negociações realizadas no mercado financeiro, independentemente do ambiente em que elas ocorram;

II – contribuir para a manutenção de ambiente de negociação capaz de proporcionar a formação de preços e a liquidez no mercado financeiro, independentemente do ambiente em que estiverem atuando;

III – evitar a utilização de procedimentos que possam vir a configurar criação de condições artificiais de mercado, manipulação de preços, realização de operações fraudulentas e uso de prática não-eqüitativa em operações no mercado financeiro, seja qual for o ambiente em que elas ocorram;

IV – não praticar atos de concorrência desleal;

V – zelar pelos interesses de seus clientes e pela preservação de bens e valores que lhes sejam por estes confiados;

VI – manter sigilo sobre as operações realizadas e os nomes de seus clientes;

VII – prestar a Comissão de Ética, no prazo por este determinado, as informações que lhes forem solicitadas.

2. É vedado à CULTURINVEST e a seus Administradores e Colaboradores:

I – deixar de proteger interesses legítimos do cliente ou deixar de aproveitar oportunidade de negócio de interesse legítimo do cliente, visando à obtenção de vantagens indevidas para si ou para outrem;

II – investir ou operar com bens ou valores de clientes, sem a devida autorização;

III – deixar de honrar as operações contratadas;

IV – utilizar-se de qualquer modalidade de propaganda falsa ou ilusória;

V – ter seu nome ligado a empreendimento de exeqüibilidade duvidosa;

VI – Prometer rendimento ou resultado futuro em operações no mercado de capitais e investimentos.

REGRAS DE CONDUTA DOS EXECUTIVOS, OPERADORES e ANALISTAS

1 - Cumpre à CULTURINVEST, regra geral, fazer com que seus executivos, operadores e analistas, na qualidade de seus representantes:

I – mantenham elevados padrões éticos de conduta em todas as atividades por eles desenvolvidas, bem como em suas relações com clientes e demais participantes do mercado financeiro, independentemente do ambiente em que tais atividades sejam desenvolvidas;

II – assegurem a observância de práticas negociais eqüitativas em operações do mercado financeiro em conformidade com o disposto no Código Operacional do Mercado e demais normas aplicáveis;

III – mantenham conhecimento atualizado das matérias relacionadas ao mercado financeiro.

2 - Regras de Conduta de Analistas de Valores Mobiliários:

Os Analistas de Valores Mobiliários deverão pautar sua atuação em conformidade com o 'Código de Conduta da APIMEC para o Analista de Valores Mobiliários', emitido e atualizado pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – Apimec.